



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1011/GR/UFFS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais e, considerando o art. 2º, §2º e o art. 4º da Resolução nº 005/2012-CONSUNI, o Memorando nº 56/2012-SECOC resolve:

Art. 1º DESIGNAR, *ad referendum* do CONSUNI, os membros da comissão local do *Campus* Chapecó para cumprir as determinações estabelecidas na Resolução nº 005/2012-CONSUNI:

I - Membros natos:

- a) Ana Maria Jung de Andrade - servidor técnico-administrativo em educação;
- b) Juliano Collet - servidor técnico-administrativo em educação;
- c) Christy Ganzert Gomes Pato - servidor docente;
- d) Denio Duarte - servidor docente;
- e) Carolina Bernardo - discente;
- f) Fabiana Zuliani - discente.

II - Membros escolhidos pelos segmentos de representação do *campus*:

- a) Jones Jeferson Muneron - servidor técnico-administrativo em educação;
- b) Marissoni do Rocio Hilgenberg - servidor técnico-administrativo em educação;
- c) Tomé Coletti - servidor técnico-administrativo em educação;
- d) Claunir Pavan - servidor docente;
- e) Evandro Bilibio - servidor docente;
- f) Fernando Perobelli Ferreira - servidor docente;
- g) Edivan Marcos Brandino - discente;
- h) Josimar Pereira da Silva - discente;
- i) Rafaela Cardoso da Fonseca - discente.

III - Membros suplentes da comissão escolhidos pelos segmentos de representação do *campus*:

- a) Felipe Migosky - servidor técnico-administrativo em educação;
- b) Marlene Grade - servidor docente;
- c) Neditso Lauro Brugnera - servidor docente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos à data de 27 de setembro de 2012.

Chapecó, 08 de outubro de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

HOMOLOGADO
Pela Resolução nº 017/2012 do CONSUNI